



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Flavinho Araújo

C.M.A.R.
Proc. nº 3512/2018
Folha 01
Rubrica

INDICAÇÃO Nº. 2518 / 2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Indico à Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando a implementação da Lei nº. 11.738/2008, para garantia de 1/3 da carga horária do docente para planejamento.

JUSTIFICATIVA

É uma reivindicação com base na legislação vigente e que visa ofertar uma educação de qualidade para todos.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2018

Flavinho Araújo
Vereador

LIDO E DEFERIDO
ENCAMINHAR A QUEM DE DIREITO
EM DE DE
SECRETÁRIO DE LEGISLAÇÃO